

2 — À SPAC compete:

- a) Preparar e executar o orçamento;
- b) Processar e liquidar as despesas autorizadas;
- c) Preparar os pedidos de libertação de crédito por conta das dotações inscritas no Orçamento de Estado ou das despesas com compensação em receita;
- d) Assegurar o tratamento dos processos de arrecadação de receitas;
- e) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneo;
- f) Elaborar processos de despesa, verificar a sua legalidade e proceder ao processamento, registo, liquidação e pagamento das despesas do orçamento;
- g) Executar a contabilidade analítica;
- h) Executar os procedimentos para a aquisição de bens e serviços e assegurar a gestão dos bens consumíveis, bem como preparar e executar os contratos de fornecimentos de bens e serviços, nomeadamente de aluguer, assistência técnica e manutenção de equipamentos;
- i) Organizar e manter actualizado o cadastro e inventário dos bens que constituem o património afecto;
- j) Assegurar as actividades de manutenção, conservação e segurança das instalações e equipamentos;
- k) Assegurar o conhecimento sistemático da informação relativa aos recursos humanos;
- l) Executar os procedimentos administrativos relativos à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público do pessoal;
- m) Assegurar as tarefas referentes ao arquivo da documentação existente na SPAC, designadamente a referente aos processos individuais do pessoal;
- n) Supervisionar o trabalho da central telefónica e do pessoal auxiliar.

3 — À SAP compete:

- a) Assegurar todos os actos de registo e movimentação dos processos, procedendo, designadamente, ao registo da correspondência referente aos processos, procedendo à sua junção aos autos e assegurando as comunicações externas;
- b) Proceder à organização de processos de natureza disciplinar, inspectiva, de auditoria, de fiscalização ou de natureza administrativa, abertos no âmbito das atribuições da IGAS;
- c) Insistir nos pedidos de resposta formulados pela IGAS, quando ultrapassados os prazos concedidos para o efeito;
- d) Colaborar na extracção de resultados estatísticos da actividade processual da IGAS;
- e) Assegurar as tarefas de arquivamento dos processos da IGAS;
- f) Extrair cópias ou certidões, após autorização superior;
- g) Assegurar os demais actos de secretariado e de apoio técnico-administrativo aos inspectores responsáveis pelos processos em curso na IGAS.

Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 3809/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 18.01.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55º do Dec. lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido, por 90 dias às Enfermeiras abaixo designados e com efeitos a 01.01.08:

Margarida Maria André Soares
Paula Maria Terenas Caetano

22 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Deliberação n.º 370/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto de 16 de Janeiro de 2008:

Maria do Céu Valente Madeira de Azevedo, chefe de repartição em regime de substituição — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, chefe de repartição da área de pessoal e admissão de doentes, escalão 1, índice 460, do quadro de pessoal deste Instituto.

24 de Janeiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

Deliberação n.º 371/2008

Por despacho do Conselho de administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto de 16 de Janeiro de 2008:

— Maria do Céu Valente Madeira de Azevedo, chefe de repartição em regime de substituição — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, chefe de repartição da área de pessoal e admissão de doentes, escalão 1, índice 460, do quadro de pessoal deste Instituto.

24 de Janeiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4032/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007 e mediante pedido da entidade promotora devidamente sustentado, procedeu-se à extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pela “Terciforma — Estudos de Comércio e Serviços, S. A.”, no âmbito da Escola de Comércio do Porto, e criado pelo Despacho conjunto n.º 919-A/2001 (2.ª série), de 8 de Outubro, ao abrigo, em particular, dos n.os 1 e 3 do n.º 14.º-A da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001, de 10 de Novembro, e alterada pelas Portarias n.º 286-A/2002, de 15 de Março, e n.º 86/2007, de 12 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Clara Correia*.

Despacho (extracto) n.º 4033/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007 e mediante pedido da entidade promotora devidamente sustentado, procedeu-se à extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Prof. Herculano de Carvalho, criado pelo Despacho conjunto n.º 449/2006 (2.ª série), de 5 de Junho, alterado pelo Despacho n.º 17518/2006, de 29 de Agosto, ao abrigo, em particular, dos n.os 1 e 3 do n.º 14.º-A da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001, de 10 de Novembro, e alterada pelas Portarias n.º 286-A/2002, de 15 de Março, e n.º 86/2007, de 12 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Clara Correia*.

Despacho (extracto) n.º 4034/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007 e mediante pedido da entidade promotora devidamente sustentado, procedeu-se à extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Sintra por força do Despacho n.º 3564/2005 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, ao abrigo, em particular, dos n.os 1 e 3 do n.º 14.º-A da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001, de 10 de Novembro, e alterada pelas Portarias n.º 286-A/2002, de 15 de Março, e n.º 86/2007, de 12 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Clara Correia*.

Despacho (extracto) n.º 4035/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007 e considerando a intenção manifestada pela entidade promotora de cessar a sua actividade de desenvolvimento do Centro Novas Oportunidades, procedeu-se à extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pela Comunidade Urbana do Médio Tejo, criado pelo Despacho conjunto n.º 276/2006 (2.ª série), de 22 de Março, ao abrigo, em particular, do n.º 14.º-A da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001, de 10 de Novembro, e alterada pelas Portarias n.º 286-A/2002, de 15 de Março, e n.º 86/2007, de 12 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Clara Correia*.

Despacho (extracto) n.º 4036/2008

Por meu despacho de 22 de Outubro de 2007, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, e na sequência da extinção da Escola Secundária com 3.º ciclo do Rodo, localizada na freguesia de Godim, concelho de Peso da Régua, distrito de Vila Real, aprovada no âmbito do reordenamento da rede escolar para o ano de 2007-2008, procedeu-se à extinção do Centro Novas Oportunidades promovido por aquele estabelecimento de ensino e criado pelo despacho n.º 20846/2006, de 13 de Outubro, e à criação do Centro Novas Oportunidades a promover pela Escola Secun-